

RESOLUÇÃO Nº 124/2025
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

Revoga a Resolução nº 105/2022, que habilitou a J F BARRETO INDÚSTRIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001636-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 105, de 30 de agosto de 2022, que habilitou a J F BARRETO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 46.011.256/0001-03 e IE nº 193.023.447ME, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente